



EDITAL 02/2024
CRENCIAMENTO DE DOCENTES PARA O PPG EM BIOTECNOLOGIA
DE RECURSOS NATURAIS

O Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia de Recursos Naturais (PPGBRN), da Universidade Federal do Ceará, torna público o presente Edital e convida os interessados a se inscreverem nos termos aqui estabelecidos, que estão em conformidade com os documentos aprovados pelo colegiado do Programa.

1. OBJETIVO

1.1. O Edital tem como objetivo o credenciamento de **até 04 (quatro) docentes**, sendo 03 (três) na categoria de Docente Permanente e 01 (um) na categoria de Docente Colaborador, de acordo com as normas atuais de credenciamento do PPGBRN e Portaria 81/2016 da CAPES.

2. INSCRIÇÃO

2.1. A inscrição dar-se-á no **período de 21 de junho a 08 de julho de 2024**, por meio do email <ppgbiotec@ufc.br>. Serão aceitas apenas as inscrições recebidas no referido email até às 23:59 do dia 08 de julho de 2024.

2.2 Para a inscrição será necessária a entrega dos seguintes documentos, **em formato PDF**:

2.2.1. Ofício assinado, dirigido ao Coordenador do PPGBRN, solicitando sua inscrição, expressando, inclusive, a concordância com os termos presentes neste Edital.

2.2.2. Comprovante de vínculo com a UFC ou com outra instituição de ensino/pesquisa;

2.2.3. Cópia do Currículo Lattes do CNPq;

2.2.4. Cópia do Diploma de Doutorado;

2.2.5. Projeto de pesquisa (até 10 páginas) a ser desenvolvido no PPGBRN e que esteja relacionado a qualquer uma das duas linhas de pesquisa: “Purificação e caracterização de biomoléculas” e/ou “Aplicação biotecnológica de moléculas biologicamente ativas”;



2.2.6. Plano de atuação didática (com a lista de disciplinas potenciais a serem ofertadas no PPBRN e as suas respectivas ementas) e das atividades que pretende desenvolver no programa ao longo do quadriênio (orientação, aulas, pesquisas e extensão).



3. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

- I. Possuir título de Doutor;
- II. Apresentar linha de pesquisa definida e de interesse do PPGBRN;
- III. Ter disponibilidade para ministrar pelo menos uma (01) disciplina anualmente no PPGBRN e participar de comissões julgadoras de exames seleção, qualificação ou defesas de dissertações ou teses.
- IV. Ter disponibilidade para orientar, pelo menos, duas dissertações e uma tese no PPGBRN, para docentes permanentes, e pelo menos duas dissertações para Docentes Colaboradores, ao longo de todo o quadriênio;
- V. Ter orientado pelo menos dois trabalhos de Monografia ou dois estudantes de Iniciação Científica, para docentes Colaboradores, ou ter orientado, pelo menos, uma dissertação ou tese, para docentes Permanentes;
- VI. Ter participação concluída ou em andamento de pelo menos um (01) projeto de pesquisa financiado como coordenador ou como colaborador nos últimos quatro (04) anos;
- VII. Ser responsável ou ter acesso a um laboratório de pesquisa com infraestrutura compatível com as atividades de orientação e desenvolvimento de projetos de pesquisa;
- VIII. Apresentar produção científica e/ou de extensão relevante nos últimos 04 (quatro) anos (2020-2023):
 - Para credenciamento no PPGBiotec, o candidato deverá apresentar uma produção regular qualificada e que no último quadriênio de sua solicitação tenha produzido no mínimo de 250 (duzentos e cinquenta) pontos referentes a artigos na faixa \geq B3 (B2, B1, A4, A3, A2 e A1). (A1= 100 pontos, A2 = 85 pontos, A3= 70 pontos, A4 = 55 pontos, B1 = 40 pontos, B2 = 25, B3 = 10) pontos.
 - A submissão de patente ou publicação de livro ou capítulo de livro, na área, será considerada como um artigo Qualis A2.



- Coordenação de projetos de extensão devidamente cadastrados na instituição e que tenham inserção social e/ou internacional relevantes para a área da Biotecnologia poderá ser considerada como equivalente a um (01) artigo publicado Qualis A2.

- PARÁGRAFO ÚNICO: Caso o número de candidatos aptos ao credenciamento no PPGEF seja maior do que o número de vagas ofertadas neste Edital, para fins de classificação, será priorizado a seguinte ordem: 1) o candidato que for bolsista de produtividade em pesquisa junto a um órgão de fomento; 2) maior número de Artigos A1.

4. APROVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO

4.1. As solicitações serão analisadas por comissão específica, aprovada previamente pelo colegiado do PPGBRN

4.2. A partir dos documentos apresentados pelos candidatos, a comissão irá indicá-los, em ordem de classificação, como Docentes Permanentes ou Colaboradores, para análise e aprovação do Colegiado do PPGBRN.

5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

5.1. O parecer final sobre a solicitação de credenciamento, após aprovação em reunião do Colegiado do PPGBRN, será encaminhado ao interessado por meio de Ofício do Coordenador do Programa.

5.2. O credenciamento ocorrerá a partir da data de aprovação pelo Colegiado do PPGBRN e terá vigência por quatro anos.

5.3. Maiores esclarecimentos podem ser obtidos no site do programa (www.ppgbiotec.ufc.br).

5.4. Os casos omissos a este Edital serão resolvidos pelo Colegiado do PPGBRN

Fortaleza, 20 de Junho de 2024

Prof. Bartolomeu Warlene Silva de Souza

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia de Recursos Naturais